



DECRETO Nº 004/2023

Jucás/CE, 27 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é um princípio a ser obedecido em conformidade ao §8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória à 10ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 23 de março de 2023.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos fundamentando-se no tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia" e os eixos temáticos:

Eixo I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Eixo IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

SECRETARIA DO GOVERNO

PREFEITURA
JUCÁS
Realizando Juntos.
conquistamos mais.



Art. 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o seu bom e pleno funcionamento.

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jucás/CE será presidida pelo Secretário da Saúde deste município e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Ceará – CMS/CE e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente deste colegiado.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com as seguintes etapas de acordo com o calendário que segue:

I – As Pré-conferências realizadas em todos os distritos entre os dias 06 e 17 de março de 2023;

II – A Conferência Magna realizada no dia 23 de março de 2023.

Art. 6º O Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jucás/CE será aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Jucás/CE após consulta e análise pelos Conselheiros e Conselheiras que compõem o referido Conselho.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jucás/CE, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde deste município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, 27 de fevereiro de 2023.


José Edsonriva Souza Cunha
Prefeito Municipal de Jucás



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o Decreto nº 004/2023/SEGOV que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 27 de fevereiro de 2023, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro de 2022.


JOSE EDSON RIMA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal